

ANEXO II - Modelo Básico de Distrato de Prestação de Serviços Contábeis

(Anexo II incluído pela Resolução CFC n.º 1.457/13)

Distrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular, de um lado _____ com a sede na, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular _____, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na _____, Cidade _____, Estado _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____ e do CPF n.º _____, e o profissional da Contabilidade _____, com escritório na _____, Cidade _____, Estado _____, inscrito CPF n.º _____, registrado no CRC n.º _____, Categoria _____, doravante **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O(A) contratante e o(a) contratado(a), em de de, firmaram “Contrato de Prestação de Serviços Contábeis”, pelo qual a primeira confiou à segunda serviços como previsto na cláusula do pacto sob distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, o(a) contratado(a) entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, bem como toda a documentação da empresa na data da assinatura deste distrato.

(Toda a documentação entregue ao contratante deverá ser especificada.)

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratado(a), por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até/...../.....

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante obriga-se a pagar ao(à) contratado(a) a quantia de R\$ (.....) a título de serviços prestados até a data da vigência do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado, após o recebimento dos honorários previstos, outorga ao(à) contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

(Alternativamente, poderá ser eleito o foro da comarca para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.)

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data:

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____